



## Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.



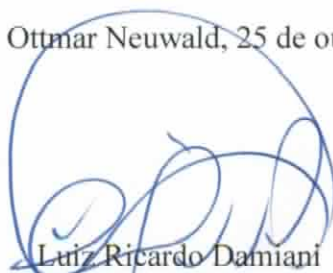
**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas de governo do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos do exercício de 2012, com base no Parecer nº 17.162 contido no Processo de Contas de Governo nº 004944.00/12-4 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo não exime o Poder Executivo Municipal da correção das falhas apontadas no Processo supracitado.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 25 de outubro de 2019.



Luiz Ricardo Damiani  
Presidente



Sandro Augusto dos Santos  
1º Secretário



## Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como base o Parecer Favorável nº 17.162 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo), exarado ao Processo nº 004944-02.00/12-4, o qual emite parecer RECOMENDANDO ao Poder Legislativo Municipal de Saldanha Marinho pela APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal Sr. Gilnei Steffens, relativas ao exercício de 2012.

Considerando que o parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, compete exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo é submetido ao crivo dos nobres colegas, para que, após análise, aprovem o presente Decreto Legislativo, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado.

